



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.323, DE 09 DE JULHO DE 2010

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no Orçamento de 2010 e dá outras
providências.*

IVANOR BIOTTO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2010, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores: **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

I - Órgão:	05	SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E PECUARIA
Unidade:	01	SUBORDINADA
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	601	Promoção de Produção Vegetal
Programa:	120	PRONAT – Infra-Estrutura e Serviços - MDA
Projeto:	1157	Aquisição de Equipamentos e Materiais para Centro Ecológico
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (1951).....R\$ 1.000,00
Elemento de despesa:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1952)..R\$ 9.000,00
Fonte de Recurso:	0001	Recurso Livres;

II - Órgão:	05	SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E PECUARIA
Unidade:	01	SUBORDINADA
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	601	Promoção de Produção Vegetal
Programa:	120	PRONAT – Infra-Estrutura e Serviços - MDA
Projeto:	1157	Aquisição de Equipamentos e Materiais para Centro Ecológico
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (1951).....R\$ 10.000,00
Elemento de despesa:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente(1952)R\$ 190.000,00
Fonte de Recurso:	1033	Recurso – MDA – Minist. Desenvol. Agrário;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), a redução da seguinte rubrica orçamentária e no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) , com o ingresso do Recurso – MDA Ministério do desenvolvimento Agrário, emenda esta para Aquisição de Equipamentos e Materiais para o Centro Ecológico de Nova Bassano RS.

I - 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.1100	Gerência de Patrimônio
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (2).....R\$ 4.000,00
01.031.0001.2201	Gerência de Serviços Gerais e Legislativos
3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – P. Jurídica (12).....R\$ 6.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos nove dias do mês de julho de 2010.

IVANOR BIOTTO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

P/Secretaria da Administração